



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 611/80

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI N° 540/86 E REVOGA SEUS ANEXOS".

FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA NETO - Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal em Sessão do dia 10 de janeiro de 1.990, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a letra "a" do Art. 34, Capítulo II da Lei n° 540/86, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a - 10% no primeiro quinquênio e 5% nos demais;

Art. 2º - Ficam revogados os anexos I e II da Lei 540/86.

Art. 3º - Passam a fazer parte da Lei n° 540/86 os Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1.989.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar n.º 7 de 20 de novembro de 1.981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 1990



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGO	HABILITAÇÃO	NÍVEL
PROFESSOR	<ul style="list-style-type: none"> • Habilidade a nível de 2º grau em Magistério • Habilidade específica de 2º grau obtida em 4 ou 3 séries seguidas de estudos adicionais, correspondentes a um ano letivo (pré ou alfabetização) • Curso superior (licenciatura curta) • Curso superior (licenciatura plena) 	P-I P-II P-III P-IV
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Habilidade específica obtida em curso superior de Graduação (licenciatura plena)	E-I
TOTAL DE CARGOS		92



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1 - PROFESSOR

NÍVEL	A	B	C	D	E	NCz\$	F
I	1.379,00	1.448,00	1.520,40	1.596,42	1.676,24	1.760,05	
II	1.655,00	1.737,75	1.824,64	1.915,80	2.011,66	2.112,24	
III	1.903,00	1.988,15	2.098,06	2.202,96	2.313,11	2.428,77	
IV	2.288,00	2.402,40	2.522,52	2.648,65	2.781,08	2.920,13	

TABELA 2 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

NÍVEL	A	B	C	D	E	NCz\$	F
I	3.432,00	3.603,60	3.783,78	3.972,97	4.171,62	4.380,20	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROFESSOR LEIGO

TABELA 1

CARGO	HABILITAÇÃO	NÍVEL
PROFESSOR LEIGO	<ul style="list-style-type: none"> • até o 2º grau incompleto • 2º grau completo não específico 	L-I L-II

TABELA 2

NCz\$

NÍVEL	A	B	C	D	E	F
I	788,18	828,00	869,00	912,00	958,00	1.006,00
II	906,00	951,00	999,00	1.049,00	1.101,00	1.156,00